



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016  
GABINETE DA PREFEITA  
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

**LEI MUNICIPAL Nº 1325/2015**  
De 18 de agosto de 2015.

**\*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.\***

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial no valor total de **RS 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), destinados a seguinte rubrica:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**

08.01.08.244.0030.1229.339030 - Material de Consumo Manutenção e Encargos do Co-financiamento. Fonte: Convênios	RS 24.000,00
08.01.08.244.0030.1229.339039 - Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica Manutenção e Encargos do Co-financiamento. Fonte: Convênios	RS 5.400,00
08.01.08.244.0030.1234.449052 - Equipamentos E Materinis Permanentes Aquisição de Material Permanente Co-financiamento. Fonte: Convênios	RS 12.600,00

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na fonte convênios.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de 2015.

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico, dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.  
NP 618/2015

  
SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL

  
LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL